



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3395

QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2012

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
PREFEITO

CARLOS CORREIA  
VICE-PREFEITO

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Sergio Lopes Jund Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tulio Bastos Barbosa

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Alcemir Tebaldi Junior

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**Antonio Carlos Titinho**  
PRESIDENTE

**Marcos Muller**  
1º VICE PRESIDENTE  
**João Dias Ferreira**  
2º VICE PRESIDENTE  
**Carlos Roberto Bebeto**  
1º SECRETÁRIO  
**Joel Rodrigues**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2
MERITI - PREVI.....	2 a 4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0325/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a contar de 30 de dezembro de 2011, **ALESSANDRA MORAES DE ARAUJO** - Matrícula nº 92261, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA-001-PS/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** a contar de 21 outubro de 2011, a **DULCE LOPES MAIORANO**, CPF n.º 128.346.287-77, data de nascimento 01/12/1948, pensão equivalente a 100% dos proventos percebidos por seu esposo e ex-servidor aposentado **ARTHUR MAIORANO**, CPF n.º 128.346.287-77, data de nascimento 01/12/1948, falecido em 21/10/2001, com fundamento no Art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, art. 11, I, § 4º da Lei Municipal 1687/09, Art. 26, I, c/c Art. 27, II do Decreto Municipal n.º 4304/2009, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 12382/2011, ficando seus proventos fixados em **R\$ 990,08** (novecentos e noventa reais e oito centavos).  
São João de Meriti, 13 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-001-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **CÉLIA DE SOUZA KUNSTMANN**, CPF n.º 479.887.467-15, data de nascimento 15/11/1942, no cargo/função de PROFESSOR II, NÍVEL 4, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação,



Impressão

Gráfica e Editora Jornal HORA H  
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10  
Endereço Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo  
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefex 3755-0416.

sob matrícula n.º 21681, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 4560/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.059,03
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....	R\$	.....668,36
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....176,50
4- AD. FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX, DA LOM.....(20%).....	R\$	.....211,80
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....2.135,69</b>

São João de Meriti, 12 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-002-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **EUGENIA FIGUEIREDO**, CPF n.º 362.178.917-00, data de nascimento 15/02/1949, no cargo/função de PROFESSOR II, NÍVEL II GFS, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 25092, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 7520/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.201,36
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....	R\$	.....780,88
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....200,22
<b>4 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....2.182,46</b>

São João de Meriti, 12 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-003-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** a contar de 31 de outubro de 2011, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **THEREZINHA LOPES DASILVA**, CPF n.º 088924217-86, data de nascimento 31/10/1941, no cargo/função de PROFESSOR I, NÍVEL VII- GFM, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob

matrícula n.º 800, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 9041/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....962,75
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....	R\$	.....625,78
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....160,45
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....(20%).....	R\$	.....192,55
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....1.941,53</b>

São João de Meriti, 20 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-004-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **MARIA DE LOURDES DA CRUZ PIRES**, CPF n.º 534.857.857-68, data de nascimento 09/05/1955, no cargo/função de PROFESSOR I, NÍVEL I- GFS, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 25032, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 11915/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.092,14
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....	R\$	.....709,89
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....182,02
<b>4 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....1.984,05</b>

São João de Meriti, 12 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-005-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente por idade a Servidora **LIZETE SILVA DOS SANTOS**, CPF n.º 319.302.637-91, data de nascimento 16/04/1948, no cargo/função de PROFESSOR II, NÍVEL 3/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 8393, com fundamento no Art. 40, III, “b”, da CF/88 c/c Art. 19, I, “d” da Lei Municipal 1687/2009, Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 20 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 13.580/2011, ficando seus proventos fixados em **R\$ 622,00** (seiscentos e vinte e dois reais).  
São João de Meriti, 12 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-006-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **ILMA PEÇANHA CALDEIRA**, CPF n.º 583.695.707-04, data de nascimento 08/02/1956, no cargo/função de PROFESSOR I, NÍVEL GFS-I, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 2894, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 13692/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.092,14
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%).....	R\$ .....709,89
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....182,02
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....	(20%).....	R\$ .....218,43
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....2.202,48</b>

São João de Meriti, 12 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-007-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **TANIA CORREIA MELLO CALDEIRA**, CPF n.º 337.283.647-20, data de nascimento 20/08/1951, no cargo/função de PROFESSOR I, NÍVEL GFS-II, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 23848, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 14524/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.201,36
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%).....	R\$ .....780,88
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....200,22
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....	(20%).....	R\$ .....240,27
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....2.422,73</b>

São João de Meriti, 12 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-008-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntaria-

mente e por tempo de contribuição a Servidora **ILDENILDE DA SILVA MAGALHÃES DO AMARAL**, CPF n.º 474.542.967-34, data de nascimento 14/04/1948, no cargo/função de PROFESSOR II, NÍVEL GFM-I, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 22140, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 15162/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....962,75
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%).....	R\$ .....625,78
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....160,45
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....	(20%).....	R\$ .....192,55
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....1.941,53</b>

São João de Meriti, 12 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-009-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **ALBA REGINA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO**, CPF n.º 251.499.387-34, data de nascimento 03/10/1950, no cargo/função de PROFESSOR I, NÍVEL II GFS, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 23877, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 15795/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.201,36
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%).....	R\$ .....780,88
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....200,22
<b>4 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....2.182,46</b>

São João de Meriti, 12 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-010-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **JUÇARA MACEDO DA ANUNCIACÃO**, CPF n.º 442.791.327-04, data de nascimento 20/09/1953, no cargo/função de PROFESSOR II, NÍVEL I GFM, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 21549, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 16418/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....962,75
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%).....	R\$ .....625,78
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....160,45
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....	(20%).....	R\$ .....192,55
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....1.941,53</b>

São João de Meriti, 12 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-011-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **ANA MARIA DOS SANTOS LIMA**, CPF n.º 837.325.787-04, data de nascimento 12/07/1961, no cargo/função de PROFESSOR II, NÍVEL I- GFM, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 25013, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 16606/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.059,03
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%).....	R\$ .....668,36
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....176,50
<b>4 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....1.923,89</b>

São João de Meriti, 12 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-013-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **FLORINDA ANTUNES BERNARDO**, CPF n.º 671.212.417-49, data de nascimento 09/07/1961, no cargo/função de Professor II, NÍVEL 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 28202, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 14394/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.059,03
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%).....	R\$ .....688,36
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6)	R\$	.....176,50

**4 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$**

.....1.923,89

São João de Meriti, 13 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-014-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**APOSENTAR** a contar de 01 de fevereiro de 2012, voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **CILMA DOS SANTOS LEAL**, CPF n.º691.881.227-00, data de nascimento 09/03/1956, no cargo/função de Merendeira, nível 2/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob matrícula n.º 23223, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º17967/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010..... R\$ .....795,58  
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... R\$ .....517,12 (65%).....  
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87(1/6) R\$ .....132,59  
**4 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$**  
.....1.445,29

São João de Meriti, 13 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 133/2012-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR, SANDRA ALVES NOGUEIRA**, matrícula n.º. 1818-07, com base na Lei n.º. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 05 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

MARCOS MUILER  
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES  
2º Secretário

PORTARIA Nº. 134/2012-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR, ANDREIA DO NASCIMENTO ALVES FERREIRA**, matrícula n.º. 2004-12, com base na Lei n.º. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Cerimonial, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 05 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

MARCOS MUILER  
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES  
2º Secretário

PORTARIA Nº. 135/2012-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR, ROBSON SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula n.º. 1710-062, com base na Lei n.º. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 05 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

MARCOS MUILER  
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES  
2º Secretário

PORTARIA Nº. 136/2012-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR, CIRLEA BARBOSA SOARES**, matrícula n.º. 1829-01, com base na Lei n.º. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 05 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

MARCOS MUILER  
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES  
2º Secretário

PORTARIA Nº. 137/2012-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR, RUBENSVAL NONATO DA SILVA**, matrícula n.º. 1456-12, com base na Lei n.º. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 05 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

MARCOS MUILER  
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES  
2º Secretário

PORTARIA Nº. 138/2012-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR, CRISTIANO VIANA DA SILVA**, matrícula n.º. 1835-03, com base na Lei n.º. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 05 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

MARCOS MUILER  
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES  
2º Secretário

PORTARIA Nº. 139/2012-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR, JOELMA DA SILVA LEITE**, matrícula n.º. 2024-04, com base na Lei n.º. 1821 de 21 de dezembro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de janeiro de 2012.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 05 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

MARCOS MUILER  
1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES  
2º Secretário